

LEI Nº 3.486, DE 28/09/2011.

AUTORIZA AUMENTAR O VALOR DA
CONTRIBUIÇÃO PARA A CONFEDERAÇÃO
NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, além dos valores fixados na Lei nº 3.392 de 23/02/2011, mais R\$ 900,00 (novecentos reais), para pagamento de contribuições à Confederação Nacional dos Municípios, da qual o município de Aracruz é parte integrante, a ser debitado automaticamente na conta corrente do município conforme a seguinte especificação:

I-Confederação Nacional dos Municípios – CNM..... R\$ 900,00

Parágrafo único: O valor do repasse de que trata este artigo corresponde ao acréscimo da anuidade fixada para Exercício de 2011 pela referida Instituição.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

004-SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

04.122.018.2154 – Administração e Manutenção da Unidade

3339041-00 – Contribuições Fonte 01-..... R\$ 900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Setembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal.